

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2018

A **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Especial, Lei n.º 2.630 de 23 de setembro de 2009. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. CURSOS/ÁREA - FUNÇÃO - REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

Cursos/Área	Funções	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Mínimos
1 – ADMINISTRAÇÃO	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Administração e Especialização na área.
2 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (DISCIPLINAS DO EIXO ESPECÍFICO)	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	02	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou curso na mesma área e Titulação mínima de Especialista na área.
3 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ INSTRUMENTAL DE INGLÊS	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Letras e Titulação mínima de Especialista na área de Inglês.
4 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Especialista na área ou áreas afins.
5 – DIREITO	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Direito e Titulação mínima de Especialista na área.
6 – EDUCAÇÃO FÍSICA – DISCIPLINAS DIVERSAS PRÁTICAS E TEÓRICAS	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Educação Física e Titulação mínima de Especialista na área.
7 – EDUCAÇÃO FÍSICA – GINÁSTICA / ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS (DANÇA)	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Educação Física e Titulação mínima de Especialista na área.
8 – ENFERMAGEM	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Enfermagem, com registro no COREN e Titulação mínima de Especialista na área.
9 – ENGENHARIA AGRONÔMICA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Engenharia Agrônoma, e Titulação mínima de Especialista na área.
10 – ENGENHARIA CIVIL / Hidráulica Experimental – Hidráulica I – Hidrologia – Instalações Prediais: hidráulica, sanitárias e gás – Instalações Elétricas – Planejamento de transportes – Transporte aéreo e Construção de aeroportos.	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	02	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Engenharia Civil e Titulação mínima de Especialista na área.

11 – NUTRIÇÃO	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Nutrição e Titulação mínima de Especialista na área.
12 – ODONTOLOGIA / CIRURGIA ORAL E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E IMPLANTODONTIA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em cirurgia.
13 – ODONTOLOGIA / DENTÍSTICA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em dentística.
14 – ODONTOLOGIA / ENDODONTIA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em endodontia.
15 – ODONTOLOGIA / PERIODONTIA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em periodontia.
16 – ODONTOLOGIA / PRÓTESE	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em prótese.
17 – PEDAGOGIA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Pedagogia e Titulação mínima de Especialista em Metodologia do Ensino Superior ou áreas afins.
18 - PSICOLOGIA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Psicologia e Titulação mínima de Especialista na área.
19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	04	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Enfermagem ou Profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área de Enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem de nível médio ou superior, oficialmente reconhecido, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
20 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	01	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Enfermagem ou em Fisioterapia ou em Odontologia em Instituições oficiais devidamente credenciadas.
21 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM / PORTUGUÊS	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	01	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Letras em Instituições oficiais devidamente credenciadas.
22 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA / PRÓTESE	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	05	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia ou Profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área de Prótese Dentária ou Curso Técnico de Prótese Dentária de nível médio ou superior, oficialmente reconhecido, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas

23 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA / ANATOMIA DA CABEÇA	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	01	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia ou em Fisioterapia ou em Enfermagem em Instituições oficiais, devidamente credenciadas.
24 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	03	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Engenharia ou Profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área de Segurança do Trabalho ou Curso Técnico de nível médio ou superior, oficialmente reconhecido, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
25 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / PSICOLOGIA DO TRABALHO	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	01	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Psicologia ou em Engenharia ou em Enfermagem, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
26 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	01	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Direito ou em Engenharia ou em Enfermagem ou em Psicologia, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
27 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / ERGONOMIA, DOENÇAS OCUPACIONAIS E PRIMEIROS SOCORROS	Professor Substituto	2 A - Anexo 9	01	R\$ 18,27	R\$ 75,00	Graduação em Enfermagem ou em Fisioterapia, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
28 – DISCIPLINAS COMUNS / ESTATÍSTICA	Professor Substituto	6 A - Anexo 9	01	R\$ 32,52	R\$ 75,00	Graduação em Matemática ou Estatística e Titulação mínima de Especialista na área.

- 1.1 O Professor Substituto deverá substituir o Professor Titular Universitário ou Professor de Educação Profissionalizante, detentor de cargo efetivo nos casos de licença ou afastamento de suas funções por qualquer motivo, ou por outro motivo de urgência que torne impossível o exercício da função através de professores efetivos e nos casos de alteração de grade curricular ou aumento de demanda e turmas.
- 1.2. O Professor Substituto ficará aguardando a sua convocação, durante a vigência do presente processo seletivo, quando ocorrer a hipótese acima mencionada.
- 1.3. A aprovação dos candidatos para atuarem em determinado curso/área, não obsta sua atuação em outros cursos/áreas existentes ou que forem criados pelo UNIFUNEC/FUNEC, desde que haja correlação das disciplinas existentes no curso para qual o candidato obteve aprovação, com aquela existente em outro curso e de interesse público da instituição de ensino.
- 1.4. O Processo Seletivo terá vigência e validade para **o ano letivo de 2019**, podendo ser prorrogado até **31/12/2020**, a critério da administração.
- 1.5. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação. **A remuneração do Professor Substituto será correspondente às horas aulas efetivamente ministradas.**
- 1.6. A remuneração será o equivalente ao Professor Titular Universitário I ou ao equivalente a o Professor de Educação Profissionalizante.
- 1.7. Aos servidores temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais, conforme prevê o artigo 10 da Lei Complementar 2630/2009.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site de seleções do UNIFUNEC/FUNEC, <http://selecoes.funecsantafe.edu.br>, no período de **01 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2018** (até às 23h59min). Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acesse o site <http://selecoes.funecsantafe.edu.br> e clique na seção Processo Seletivo, e na subseção do respectivo processo seletivo (Processo Seletivo 002/2018).
- Faça a inscrição no item correspondente **INSCRIÇÃO** (nesse item, deverão ser informados os dados do candidato, a vaga a qual o mesmo deseja concorrer, assim como deverão ser anexados documentos obrigatórios para a inscrição, descritos no item 2.1.1)
- O candidato deverá recolher a taxa de inscrição mediante **Depósito Identificado** na **Agência nº 0666-1, Conta Corrente nº 6208-1, Código Identificador nº 550-9, Banco do Brasil S.A., da cidade de Santa Fé do Sul-SP e anexar o mesmo no item ANEXAR COMPROVANTE, no sistema do processo de seleção** (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>).
- O **UNIFUNEC/FUNEC** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- Aqueles que declararem na “inscrição” serem Portadores de Necessidades Especiais deverão anexar no item ANEXAR LAUDO PNE, o respectivo **LAUDO MÉDICO** autenticado constando o CID, bem como preencher o pedido de condição especial para a prova, caso necessite.
- **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga (curso/área).**

2.1.1 São documentos obrigatórios para a inscrição, RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação com foto e comprovante de endereço, bem como, o comprovante de pagamento da inscrição. **A homologação da inscrição está condicionada ao anexo desses documentos no sistema do processo de seleção.**

2.1.2 Caso o candidato pretenda concorrer a prova de títulos, é obrigatório no ato da inscrição, anexar os títulos na seção **ANEXAR TÍTULOS** do sistema do processo de seleção. O não envio desse documento, não impedirá a homologação da inscrição, contudo, caso não haja o anexo do mesmo, não haverá outro modo de envio, e o candidato não concorrerá a referida prova de títulos, ressaltando que, o prazo do envio de títulos, é o mesmo que o da inscrição, conforme disposto no cronograma do item 2.4.

2.2 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.3. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação. Uma vez efetuado o pagamento da inscrição o valor não será restituído ao candidato em hipótese alguma.

2.4. O candidato poderá acompanhar todo o processo de seleção pelo sistema de seleções onde se inscreveu (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>), que tem o seguinte cronograma **previsto**:

CRONOGRAMA	
Início das inscrições:	05/11/2018
Término das inscrições:	20/11/2018
Homologação das inscrições:	22/11/2018
Divulgação do Sorteio dos pontos e Apresentações*:	29/11/2018
Prova Escrita:	30/11/2018
Prova Didática:	30/11/2018
Resultado Preliminar:	08/12/2018
Início Recurso:	10/12/2018
Término Recursos:	12/12/2018
Resultado Final:	20/12/2018
Homologação dos Resultados:	12/01/2019

* O sorteio dos pontos e das ordens de apresentações das provas didáticas, será realizado pela comissão especial do processo seletivo, no anfiteatro da UNIFUNEC/FUNEC, às 15h00min e divulgado no sistema do processo seletivo <http://selecoes.funecsantafe.edu.br>, por vídeo. O sorteio estará aberto, aos candidatos que desejarem acompanhar o mesmo.

- A homologação das inscrições também terá publicação em jornal de circulação local.

- Para informações sobre o processo de seleção ou sobre o uso do sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail selecoes@funecsantafe.edu.br, que estará disponível das 8h00min as 17h00min durante o período do respectivo processo de seleção.

2.5. São condições para inscrição:

- 2.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
- 2.5.2. Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.5.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.5.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
- 2.7. Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, foto 3X4, declaração de não ocupar função pública remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.8. Os documentos que tratam o item 2.11 poderão ser encaminhados através do sistema do processo de seleção (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>), na seção pertinente que estará disponível aos candidatos convocados para anuência da vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1. As pessoas **PNE**, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.4. Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.5. As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos através do sistema do processo de seleção (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>), no item pertinente.
- 3.6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, em virtude de ser portador de necessidades especiais, deverá proceder conforme disposto no item 2.1.
- 3.7. O candidato que requerer na inscrição **condição especial de PNE** e não anexar o laudo, terá o pedido desconsiderado, e concorrerá ao processo de seleção de igual modo dos demais candidatos.
- 3.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.9. O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

- 3.10.** Ao ser contratado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Faculdade, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11** Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.0.1.** O processo seletivo constará de prova escrita contendo uma questão dissertativa que englobará um tópico do conteúdo apresentado, de prova didática e de prova de títulos.
- 4.0.2.** Prova escrita: Discorrer sobre o assunto do ponto sorteado, conforme Capítulo 5.
- 4.0.3.** A prova didática, com base em um dos pontos constantes do Capítulo 5., será realizada e avaliada conforme estabelecida no subitem 4.3. e 4.4, deste edital.
- 4.0.4.** A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido no subitem 4.5., deste edital.

4.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1.** A prova escrita será realizada no dia **30 de novembro de 2018**, com início às **09h00** no Campus II, do UNIFUNEC/FUNEC (Avenida Mangará, nº 477, Jardim Mangará, Santa Fé do Sul-SP). Ao candidato só será permitida a realização da prova, na respectiva data, horário e local constante da lista afixada no UNIFUNEC/FUNEC ou constante no sistema do processo seletivo (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>).
- 4.1.2.** O ponto que contem a questão a ser respondida, será definido por sorteio, conforme descrito no item 2.4.
- 4.1.3.** No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Processo Seletivo procederá à inclusão do referido candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante apresentação de cópia da ficha de inscrição e do comprovante de protocolo.
- 4.1.4.** A inclusão de que trata o item 4.1.3, será realizada de forma condicional e será confirmado pelo UNIFUNEC/FUNEC, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.1.5.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.1.4, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local, dia e horário designado.
- 4.1.7.** O candidato deverá comparecer ao local, data e horário designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de protocolo de inscrição, original de um dos documentos identificados a seguir: Cédula Oficial de Identidade, Cédula Oficial de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, Pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Pelo Ministério das Relações Exteriores, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte, Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de classe, que por lei federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 4.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.1.9.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 4.1.10.** Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. Não haverá segunda chamada para justificar o atraso ou ausência do candidato nem aplicação das

provas fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

- 4.1.11. Durante a prova escrita, o candidato receberá uma única folha de respostas para a execução das provas, e não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, bip, celular, ou qualquer equipamento eletrônico.
- 4.1.12. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico terá o aparelho desligado e recolhido pelo fiscal de sala, sendo devolvido ao final da prova escrita, caso seja necessário.
- 4.1.13. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova escrita.
- 4.1.14. O UNIFUNEC/FUNEC não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local da prova escrita.
- 4.1.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas.
- 4.1.16. A prova escrita deverá ser elaborada de acordo com o conteúdo programático definido no Capítulo 5 deste edital e terá caráter classificatório.
- 4.1.17. A **duração da prova escrita** será de **02 (duas) horas**.
- 4.1.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará para o fiscal as folhas de respostas e as folhas de rascunho, cedidas para execução da prova.
- 4.1.19. **Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**
- 4.1.20. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos horários e locais pré-determinados;
- 4.1.21. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.1.7;
- 4.1.22. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.1.23. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.1.24. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou equipamentos eletrônicos;
- 4.1.25. Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.1.26. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 4.1.27. Não devolver as Folhas de Respostas e de rascunhos;
- 4.1.28. Identificar-se com nome, número, símbolos ou qualquer outra forma de identificação a Folha de Respostas e rascunhos.
- 4.1.29. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

4. 2. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1. A Prova Escrita composta pela questão dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- 4.2.2. Na avaliação e correção da Prova Escrita serão considerados:
- 4.2.3. Expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação - (até 1,25 pontos);
- 4.2.4. Elaboração crítica e contextualizada, coerência e clareza na argumentação - (até 1,25 pontos);

- 4.2.5. Estrutura e conteúdo: forma dissertativa, organicidade, unidade de texto e sequência lógica das idéias - (até 1,25 pontos);
- 4.2.6. Fundamentação teórica adequada ao referencial bibliográfico - (até 1,25 pontos);
- 4.2.7. Será desclassificado o candidato que obtiver a nota igual ou inferior a 1,00 (um).

4.3. DA PROVA DIDÁTICA

- 4.3.1. A Prova Didática, que também terá caráter classificatório, será realizada no CAMPUS II do UNIFUNEC/FUNEC (Avenida Mangará, 477, Jardim Mangará) na cidade de Santa Fé do Sul, com data prevista para o dia **30 de novembro de 2018**.
- 4.3.2. A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, no tempo **máximo de 20 (vinte) minutos**.
- 4.3.3. O conteúdo do ponto referente à prova didática será definido por sorteio, conforme descrito no item 2.4.
- 4.3.4. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por sorteio, conforme descrito no item 2.4.
- 4.3.5. A primeira apresentação dar-se-á às **14h00** e as demais em seguida, segundo a ordem estabelecida pelo sorteio.
- 4.3.6. Não poderá ser alterada em hipótese alguma a sequência de apresentação, exceto em caso de não comparecimento de algum candidato para a prova didática, a banca examinadora poderá antecipar a apresentação do candidato subsequente.
- 4.3.7. Para realização da Prova didática, o candidato valer-se-á da lousa, **e caso necessário**, Datashow que será disponibilizado pelo UNIFUNEC/FUNEC. Os datashows fornecidos pela Instituição podem ser com saída de vídeo HDMI ou VGA, portanto, caso houver necessidade de adaptadores, será de responsabilidade do candidato.
- 4.3.8. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
- 4.3.9. A prova didática será aplicada por comissões formadas por 03 (três) professores universitários cada uma, tantas quanto bastarem para a realização do processo seletivo, especialmente designadas pelo UNIFUNEC. As bancas serão compostas por professores especialistas, mestres ou doutores, com no mínimo, um doutor por banca.
- 4.3.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática em hipótese alguma.

4.4. DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

- 4.4.1. A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo que cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 5 (cinco), e a nota final da prova didática será a média aritmética, isto é, a soma das três notas divididas por 3 (três).
- 4.4.2. Na avaliação da Prova Didática serão considerados:
- 4.4.3. Capacidade de planejamento de aula (até 1,5 pontos);
- 4.4.4. Comunicação e de síntese do candidato (até 1,5 pontos);
- 4.4.5. Conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação (até 2,0 pontos);

4.5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.5.1. Concorrerão às provas de títulos todos os candidatos que não obtiveram nota igual ou inferior a 1,00 (um) nas

provas escritas ou didática.

4.5.2. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES.	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES.	04 (quatro) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta horas) entendendo-se por concluído o cumprimento da carga horária e entrega e aprovação monográfica.	03 (três) pontos - máximo um título

- 4.5.3. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por três membros especialmente designada pelo UNIFUNEC.
- 4.5.4. Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 4.5.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5.6. Não serão contados cumulativamente os títulos de especialização, mestrado e doutorado, valendo apenas o de maior valor.
- 4.5.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados no UNIFUNEC/FUNEC.
- 4.5.8. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 4.5.9. Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 4.5.10. Os candidatos deverão anexar os títulos no sistema do processo de seleção (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>), conforme descrito no item 2.1.2.
- 4.5.11. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os encaminhou através do site do processo seletivo.
- 4.5.12. Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação nas provas escritas e didáticas.

5. DAS MATÉRIAS

5.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

Conhecimentos Específicos:

1 – ADMINISTRAÇÃO

- PONTO 1: Administração por Objetivo
- PONTO 2: Escola Clássica da Administração

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração – Elsevier/Campus 2011

MAXIMINIANO Amaru Antonio Cesar 8ª edição Atlas /2011.

2 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (DISCIPLINAS DO EIXO ESPECÍFICO)

- PONTO 1: Banco de dados: normalização
- PONTO 2: Programação orientada a objetos: polimorfismo

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Ponto 1:

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. **Sistema de banco de dados**. São Paulo, SP: Pearson Addison Wesley, 2009. 724 p., il. ISBN 978-85-88639-17-1.

MACHADO, Felipe Nery Rodrigues; ABREU, Mauricio Pereira de. **Projeto de banco de dados: uma visão prática**. 15.ed. São Paulo, SP: Érica, 2007. 302 p., il. ISBN 978-85-7194-312-4.

Ponto 2:

DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. **Java: como programar**. 8.ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2012. 1144 p., il. ISBN 978-85-7605-563-1.

MENDES, Douglas Rocha. **Programação Java com ênfase em orientação a objetos**. São Paulo, SP: Novatec, 2013. 463 p., il. ISBN 978-85-7522-176-1.

3 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / INGLÊS INSTRUMENTAL

- PONTO 1: Interdisciplinary activities, information, technology and communication.
- PONTO 2: Reading strategies in English classes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

THOMSON, A. J. **A practical english grammar**. 4.ed. Oxford, Inglaterra: Oxford University Press, 1991. 383 p. ISBN 0-19-431342-5.

GLENDINNING, Eric H; MCEWAN, John. **Basic english for computing**. New York: Oxford University Press, 2003. 136 p., il. ISBN 978-0-19-457470-9.

4 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- PONTO 1: Célula, componentes químicos da célula e membranas celulares
- PONTO 2: Bases moleculares do citoesqueleto e dos movimentos celulares

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DE ROBERTIS, Edward M.; HIB, José. **Bases da biologia celular e molecular**. 16.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014. 363 p., il. ISBN 978-85-277-2363-3.

SOARES, José Luís. **Biologia: biologia molecular, citologia, histologia**. 2.ed. São Paulo, SP: Scipione, 1985. v.1 (311p.), il.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. 364 p., il. ISBN 978-85-277-2078-6.

5 – DIREITO

- PONTO 1: Crise na segurança pública: uma reflexão
- PONTO 2: A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (art. 5º, XXXV).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 20ª Ed., revista, atualizada e ampliada, São Paulo:

Saraiva, 2016.

SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. 39 ed., São Paulo: Malheiros, 2016.

6 – EDUCAÇÃO FÍSICA / DISCIPLINAS DIVERSAS

- PONTO 1: Personal Trainer: novas abordagens e recursos.
- PONTO 2: Educação Física Escolar: tendências e desafios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PERES, Fabiano Pinheiro. **Personal trainer**: uma abordagem prática do treinamento personalizado. São Paulo, SP: Phorte, 2013. 222 p.

THOMPSON, Water R. (Ed.) et al. **Recursos do ACSM para o personal trainer**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. 496 p.

DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (Coord.). **Educação física na escola**: implicações para a prática pedagógica. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. 292 p.

Edison de Jesus Manoel et al. **Educação física escolar**: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. 4. ed. São Paulo, SP: EPU, 2014. 150 p.

7 – EDUCAÇÃO FÍSICA / GINÁSTICA - ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS (DANÇA)

- PONTO 1: A ginástica e todas as suas expressões
- PONTO 2: A Dança na Educação Física

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGOSTINI, Bárbara Raquel; NOVIKOVA, Larissa Aleksandrovna. **Ginástica rítmica**: do contexto educacional à iniciação ao alto rendimento. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2015. 240 p.

NEIRA, Marcos Garcia. **Práticas corporais**: brincadeiras, danças, lutas, esportes e ginásticas. São Paulo, SP: Editora Melhoramentos, 2014. 206 p.

VERDERI, Érica. **Dança na escola**: uma proposta pedagógica. São Paulo, SP: Phorte, 2009. 120 p.

8 – ENFERMAGEM

- PONTO 1: Considerações éticas no processo de Enfermagem
- PONTO 2: Avaliação das condições emocionais e Mentais do Paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Anamnese e exame físico - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Alba Lucia Botura Leite de Barros e Colaboradores. Pg 5.

Tratado Médico de Enfermagem Médico Cirúrgica, volume 1Brunner e Suddarth/Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever. Pg 25.

Anamnese e exame físico - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Alba Lucia Botura Leite de Barros e Colaboradores. Pg 69.

Tratado Médico de Enfermagem Médico Cirúrgica, volume 1Brunner e Suddarth/Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever. Pg 75.

9 – ENGENHARIA AGRONÔMICA

- PONTO 1: Aspectos gerais do cultivo de plantas de importância agrícola- Fitotecnia
- PONTO 2: Aspectos gerais das principais pragas e doenças dos cultivos agrícolas- Fitossanidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- FONTES, P.C.R. Nutrição mineral de plantas: anamnese e diagnóstico. Viçosa, MG: UFV, 2016.
- SEDIYAMA, T.; SILVA, F.; BORÉM, A. Soja: do plantio a colheita. Viçosa, MG: UFV, 2015.
- AMORIM, L. et al. Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas. 5 ed. Ouro Fino: Agronômica Ceres. 2016.
- OCTAVIO NAKAMO et al. Entomologia agrícola. Piracicaba, SP: FEALQ, 2002.

10 – ENGENHARIA CIVIL (DISCIPLINAS DIVERSAS)

- **PONTO 1: Escoamento Permanente e Não Permanente em Conduitos Livres.**
- **PONTO 2: Previsão de cargas e divisão de instalação**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- PORTO, R. M. **Hidráulica básica**. São Carlos, SP: EESC-USP, 2006.
- BAPTISTA, M. B. COELHO, M. M. L. P. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. 4. ed. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2018.
- NEGRISOLI, M. E. M. **Instalações elétricas : projetos prediais em baixa tensão**. 3. ed. São Paulo, SP: Edgard Blücher, 2013.
- CAVALIN, G. **Instalações elétricas prediais : conforme norma NBR 5410:2004**. São Paulo, SP: Érica, 2014.

11 – NUTRIÇÃO

- **PONTO 1: Segurança e Qualidade em Alimentos.**
- **PONTO 2: Produção de refeições seguras e nutricionalmente adequadas**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. Higiene e Vigilância sanitária de alimentos. 5 ed. Manole, 2015.
- MEZOMO, Iracema de Barros. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 6 ed. Manole, 2015.
- TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes et al. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo, SP: Atheneu, 2010.
- SPINELLI, Mônica Glória Neumann; PINTO, Ana Maria de Souza; ABREU, Edeli Simioni de. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 6. ed. São Paulo, SP: Metha, 2016.

12 – ODONTOLOGIA / CIRURGIA ORAL E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E IMPLANTODONTIA

- **PONTO 1: Princípios da técnica cirúrgica.**
- **PONTO 2: Acidentes e Complicações em Cirurgia Oral.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- HUPP, James R.; ELLIS III, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2015. 692 p., il. ISBN 978-85-352-3093-2
- BAGHERI, Shahrokh C. **Revisão clínica de cirurgia bucomaxilofacial: uma abordagem baseada em casos**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2015. 555 p., il. ISBN 978-0-323-17126-7

13 – ODONTOLOGIA / DENTÍSTICA

- PONTO 1: Cimentos de Ionômero de Vidro
- PONTO 2: Proteção do Complexo dentinopulpar

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANUSAVICE, Kenneth J; RAWLS, H. Ralph. **Phillips materiais dentários**. Interpretação de Chiayi Shen. 12.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara, 2013. 572 p., il. ISBN 978-85-352-6818-3

MOUNT, Graham J. **Atlas de cimentos de ionômero de vidro: guia para o clínico: técnicas clínicas em odontologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Santos, 1996. 150 p., il.

MONDELLI, José. **Proteção do complexo dentinopulpar**. São Paulo, SP: Artes Médicas, 1998. 316 p., il. (Série EAP-APCD). ISBN 85-7404-004-5

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística: saúde e estética**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2002. 346 p., il. ISBN 85-7307-590-2

14 – ODONTOLOGIA / ENDODONTIA

- PONTO 1: Preparo Biomecânico do canais radiculares
- PONTO 2: Microbiologia em Endodontia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

HARGREAVES, Kenneth M.; COHEN, Stephen (Ed.). **Cohen caminhos da polpa**. 11. ed. Rio de Janeiro - RJ: Elsevier, 2017. 1105 p., il. ISBN 978-85-352-6891-.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JUNIOR, José Freitas. **Endodontia: biologia e técnica**. 3.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2013. 951 p., il. ISBN 978-85-277-1621-5.

15 – ODONTOLOGIA / PERIODONTIA

- PONTO 1: Anatomia e Histofisiologia dos Tecidos Periodontais
- PONTO 2: Patogenia da doença periodontal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Michael G. Newman et al. **Carranza periodontia clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2011. 1164 p., il. ISBN 978-85-352-4540-0.

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus P.; KARRING, Thorkild. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral: conceitos básicos: conceitos clínicos**. 5.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 1304 p., il. ISBN 978-85-277-1622-2

16 – ODONTOLOGIA / PRÓTESE

- PONTO 1: Delineadores em Prótese Parcial Removível
- PONTO 2: Dimensão Vertical e Relação central em Prótese Total

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TODESCAN, Reynaldo. **Atlas de prótese parcial removível**. São Paulo, SP: Santos, 2003. 345 p., il. ISBN 85-7288-064-x.

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese**

total. 9. ed. São Paulo, SP: Santos, 2016. 569 p., il. ISBN 85-8742-524-2.

CARR, Alan B.; BROWN, David T. **McCraken:** prótese parcial removível. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2017. 376 p., il. ISBN 978-85-352-8569-7.

TELLES, Daneil de Moraes. **Prótese total:** convencional e sobre implantes. São Paulo, SP: Santos, 2017. 492 p., il. ISBN978-85-7288-756-4.

17 – PEDAGOGIA

- **PONTO 1: O Desenvolvimento da escrita na criança**
- **PONTO 2: A questão da autonomia docente na formação de professores**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica:** primeiras aproximações. 7.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000. 122 p. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

VIGOTSKI, Lev Semenovich. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 4.ed. São Paulo, SP: Ícone, 1992. 228 p. (Coleção Educação Crítica).

MARTINEZ - PÉREZ, L .F. **Questões sociocientíficas na prática docente:** ideologia, autonomia e formação de professores / Leonardo Fabio, Martínez Pérez. São Paulo: Editora Unesp, 2012

Disponível

em:<<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/113713/ISBN9788539303540.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>

18 – PSICOLOGIA

- **PONTO 1: A Entrevista Psicológica**
- **PONTO 2: Condicionamento Operante**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Ponto 1:

ROGERS, C. **Psicoterapia e consulta psicológica.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BLEGER, J. **Temas de Psicologia:** psicologia e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Ponto 2:

MOREIRA, Medeiros. Princípios Básicos de Análise do Comportamento. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ABREU, Guilhardi. Terapia Comportamental e Cognitivo Comportamental – práticas clínicas. São Paulo: Roca, 2004.

19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **PONTO 1: Segurança do paciente**
- **PONTO 2: Etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Janete de Souza Urbanetto et al. A relação entre a dependência de cuidados, risco e úlcera por pressão. **Enfermagem em Foco**, Barueri, SP, v. 3, n. 4, p. 198-201., nov. 2012.

http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/novembro/04/2018_0420_versao_digital.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

TANNURE, Meire Chucre; PINHEIRO, Ana Maria. **Sistematização da assistência de enfermagem:** guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2009. 298 p., il. ISBN 978-85-277-1635-2.

20 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA

- **PONTO 1: Anatomia do sistema cardiovascular**
- **PONTO 2: Anatomia do sistema respiratório**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

VAN DE GRAAFF, Kent Marshall. **Anatomia e fisiologia humana**. São Paulo, SP: Makron Books, 1991. 527 p., il. (Coleção Schaum). ISBN 0-07-450499-1.

HERLIHY, Barbara. **Anatomia e fisiologia do corpo humano saudável e enfermo**. São Paulo, SP: Manole, 2002. 555 p., il. ISBN 85-204-1297-1.

21 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / PORTUGUÊS

- **PONTO 1: Reforma ortográfica da língua portuguesa**
- **PONTO 2: Como interpretar textos**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/reforma-ortografica-da-lingua-portuguesa>

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

22 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA / PRÓTESE

- **PONTO 1: Base de prova em prótese total**
- **PONTO 2: Moldeiras individuais em prótese total**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TURANO, José Ceratti. **Fundamentos de Prótese Total**. 4 ed. 1998.

TODESCAN, Reynaldo. **Atlas de prótese parcial removível**. 2003.

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese Fixa**. 2004.

23 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA / ANATOMIA DA CABEÇA

- **PONTO 1: Anatomia aplicada ao crânio**
- **PONTO 2: Músculos da cabeça e pescoço**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 2º ed. São Paulo: Artes Médicas, 2002.

RIZZOLO, R. J. C.; MADEIRA, M. C. **Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral**. 3 ed. São Paulo-SP: Sarvier, 2009.

24 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- **PONTO 1: Processo industrial e segurança**
- **PONTO 2: Prevenção a sinistro com fogo**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATLAS— Manuais de Legislação Atlas. **Segurança e Medicina do Trabalho**. 72ª Ed. São Paulo. Atlas. 2013.

SALIBA, Tuffi Messias. **Cursos Básico de Segurança e Higiene Ocupacional**. 3ª Ed. São Paulo. Ltr. 2010.

Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Instruções técnicas de 1 à 44. – Disponível em: http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br/internetcb/site/consulta_it.php - Acesso em 17 de Janeiro de 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2016. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR09/NR-09-2016.pdf> - Acesso em 17 de Janeiro de 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2016. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR12/NR-12-atualizada-2016-lb.pdf> - Acesso em 17 de Janeiro de 2017.

25 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / PSICOLOGIA DO TRABALHO

- **PONTO 1: Relações interpessoais no trabalho**
- **PONTO 2: Assédio moral, psicológico e sexual no trabalho**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

KRUMM, Diane. Psicologia do Trabalho. São Paulo: LTC, 2005.

BERKENBROCK Junior, Brincadeiras e Dinâmicas pra Grupo. Petrópolis: Vozes, 2002.

LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. Psicologia do Trabalho: Psicossomática, Valores e Práticas Organizacionais. São Paulo: Saraiva, 2008.

LUIZ MARTINS. Desmistificando a Motivação. São Paulo: Harbra, 2007.

26 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- **PONTO 1: Responsabilidade civil e criminal do empregador e do técnico em segurança do trabalho.**
- **PONTO 2: Organização internacional do trabalho (OIT): principais convenções internacionais sobre saúde do trabalhador**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SAAD, Eduardo Gabriel. Aspectos Jurídicos da Segurança e Medicina do Trabalho: Comentário da Lei 6.514 de 22.10.77. São Paulo: LTR, 1979.

BISSO, Ely M. O que é Segurança do Trabalho. São Paulo: Editora Brasiliense. 1998. Coleção Primeiros Passos.

BRASIL. Manuais de Legislação: Segurança e Medicina do Trabalho. 61 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

27 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / ERGONOMIA, DOENÇAS OCUPACIONAIS E PRIMEIROS SOCORROS

- **PONTO 1: Técnicas para trabalho pesado**
- **PONTO 2: Procedimentos básicos de primeiros socorros**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BALBINOTTI, Giles. Ergonomia com Principio e Pratica nas Empresas. Curitiba: Autores Paranaenses, 2003.

BARTMAN, M e BRUNO, P. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: Ática, 1996.

FALZON, Pierre. Ergonomia. São Paulo: Edgard Blucher, 2007.

MICHEL, Osvaldo. Guia de Primeiros Socorros para Cipeiros e Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho. São Paulo: LTR, 2002.

28 – DISCIPLINAS COMUNS / ESTATÍSTICA

- **PONTO 1: Distribuição de frequências.**
- **PONTO 2: População e amostra**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CRESPO, Antônio Arnot. **Estatística**: fácil. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.224 p., il. ISBN 85-02-02056-0.

SPIEGEL, Murray R. **Estatística**. 3. ed. São Paulo, SP: Makron Books, 1993. 643 p., il. (Coleção Schaum). ISBN 85-346-0120-8.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, desde que idoso, e perdurando o empate serão observados os seguintes critérios;
- 6.2. Que obtiver maior nota na prova escrita;
- 6.3. Que obtiver maior nota na prova didática;
- 6.4. Que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 7.1. A nota final de cada candidato será igual à somatória das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na prova de títulos.
- 7.2. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 1,00 (um) nas provas escrita ou didática estará desclassificado do certame.
- 7.3. Os candidatos serão classificados, pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por cargo /curso.
- 7.4. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será divulgada em ordem alfabética.
- 7.5. A perícia médica será realizada por órgão determinado pelo UNIFUNEC/FUNEC, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.
- 7.6. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 7.7. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no item anterior.
- 7.8. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 7.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.
- 7.10. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.
- 7.11. Da publicação da lista do resultado preliminar, prevista para o dia **08 de dezembro de 2018**, caberá recurso nos termos deste edital.
- 7.12. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto à classificação.
- 8.2. O recurso poderá ser interposto somente através do sistema do processo seletivo (<http://selecoes.funecsantafe.edu.br>), na seção **RECURSOS**, que estará disponível no prazo definido no cronograma do item 2.4
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 8.4. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 8.6. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 9.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.3. O UNIFUNEC/FUNEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 9.4. Considerando que as regras para adoção da reforma ortográfica entrarão em vigor no ano de 2016, serão consideradas igualmente as regras em vigor e ou as previstas na referida reforma ortográfica.
- 9.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao UNIFUNEC/FUNEC, para envio de correspondência.
- 9.6. A validade do presente Processo Seletivo será até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.
- 9.7. A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos direito a contratação para os cargos cabendo o UNIFUNEC/FUNEC o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos habilitados, respeitada sempre a ordem de classificação no processo seletivo, bem como não lhe garante escolha do horário e do local de trabalho.
- 9.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo UNIFUNEC/FUNEC e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.9. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 9.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos membros das comissões a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil, bem como os professores efetivos que já possuem vínculo com a Instituição. Constatado qualquer impedimento a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.11. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 9.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelo UNIFUNEC/FUNEC através de Comissão Organizadora especialmente constituída.

- 9.13.** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 9.14.** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 31 de outubro de 2018.

ADERVAL CLÓVIS MORRETI
Presidente